



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Lei nº 264 de 05 de junho de 2006.

EMENTA: Dá denominação ao Próprio Municipal de Porto Real a Mina de Água Potável na Vila Santo Antonio, no Bairro de Bulhões, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado o bem próprio municipal conhecido como Mina de Água Potável da Vila Santo, no Bairro de Bulhões em Porto Real, de *Mina de Água Potável Flávio Antonio da Silva*, localizada no Bairro de Bulhões em Porto Real.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal